



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000608/2015-17

Unidade Gestora: 154043

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, FLÁVIO OLINTO DE FARIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **FLÁVIO OLINTO DE FARIA**, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG na Rua Bernardo Cupertino, 487, Aptº: 200, Bairro Martins, CEP: 38.400-444, inscrito no CPF sob o nº **160.148.716-91** e portador do RG de nº MG-284.652 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº **010/2015**, conforme **Processo Administrativo 23117.000608/2015-17**, referente à **Dispensa nº 027/2015**, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de **06/04/2018** a **06/04/2019**, com reajuste de preços, de acordo com o índice do IGPM-FGV, acumulado entre abril de 2017 e março de 2018, ou seja, **0,20%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 5.961,27** (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). O valor global do contrato reajustado será de **R\$ 71.535,24** (setenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, conforme abaixo:

- **Projeto/Atividade:** 108514

- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 81
- **Empenhos:** 2018NE800144

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Junior
Reitor


FLÁVIO OLINTO DE FARIA
Locador



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 29/03/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355831** e o código CRC **637A3BD7**.